



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00435.001213/2007-23

INTERESSADOS: TAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTOS: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA TAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **TAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.352.442/0001-69, com sede na rua Dr. João Colin, nº 1317 - Bairro América -CEP: 89.201-730, doravante designado(a) **LOCADOR(A)**, neste ato representado(a) por **IVO JACOB** portador da Carteira de Identidade nº 265.725.5 e inscrito no CPF sob o nº 003.823.709-10, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00435.001213/2007-23 para atender a Unidade da **Procuradoria Seccional Federal, em Joinville/SC** em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 047/2007**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente Termo se refere à **PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato nº 047/2007**, cujo objeto é a prestação de serviço de Locação de Imóvel para atender a **Procuradoria Seccional Federal em Joinville/SC**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula QUARTA do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência por 5 (cinco) meses, de 01/10/2022 a 28/02/2023, ou até a finalização da nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos da Cláusula OITAVA do contrato, as **despesas do CONDOMÍNIO** serão pagas mensalmente à empresa **TAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, no valor mensal estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme previsão do NUP 00588.001923/2021-68, na seguinte classificação orçamentária:

24/08/2022

Gestão/Unidade: 110097
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 168530
 Elemento de Despesa: 339039
 PI: AGU0029
 Nota de Empenho: 2022NE000126
 Data da Emissão: 31/01/2022

Nos termos da Cláusula NONA do contrato, as despesas decorrentes deste aditamento, **para LOCAÇÃO**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 168530
 Elemento de Despesa: 339039
 PI: AGU0027
 Nota de Empenho: 2022NE000034
 Data da Emissão: 07/01/2022

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula QUINTA do Contrato Original, o valor mensal é mantido na ordem de R\$ 33.150,41 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 165.752,05 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), para o período de 5 (cinco) meses.

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

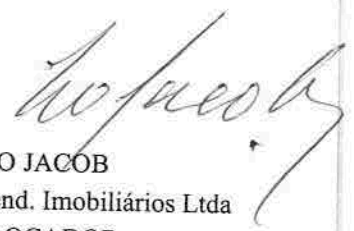
Ratificam-se todos as cláusulas constantes do contrato original e Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre/RS, 29 de setembro de 2022.


 ROBLEDO DOHMER

Superintendência de Administração - SAD-RS
 LOCATÁRIA


 IVO JACOB

TAM Empreend. Imobiliários Ltda
 LOCADOR

TESTEMUNHA: 
 RG: 1046120497
 CPF: 559588500-91

TESTEMUNHA: 
 RG: 3586210726
 CPF: 9948265049

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00435001213200723 e da chave de acesso 9c5f6cdc